



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 04/2014

ABERTURA: 29 /05/2014

HORÁRIO: 08:30 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA..

Endereço:- Av. Joaquim – nº 513 – centro – Cep 15.765 000

O Senhor José Aparecido de Melo, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, autoridade competente que determinou a instauração do procedimento licitatório, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (Presencial nº 04/2014), do tipo MENOR PREÇO, objetivando o **Fornecimento de Combustível Diesel S10, com entrega parcelada**, pelo prazo de 12 (doze) meses para suprir as necessidades do Município de Santana da Ponte Pensa, que será regida pelas Leis federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala da PREFEITURA MUNICIPAL DE Santana da Ponte Pensa, Av. São Joaquim - nº513, na cidade de Santana da Ponte Pensa-SP, no dia 29/05/2014, às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Fornecimento de combustível diesel S 10, com entrega parcelada, conforme descrição constante do memorial descritivo, que integra este edital como anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 004/2014

Nome da Empresa.

Endereço

CNPJ

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 004/2014

Nome da empresa

Endereço

CNPJ

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato entre as partes.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1. Deverá ser apresentada a seguinte documentação, dependendo da complexidade do objeto:

I. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito pública ou privado que comprove a aptidão da licitante para desempenho da atividade pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, quando couber.

VII - Apresentar declaração que possa comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial local. Na impossibilidade de retirada do documento junto a Junta Comercial apresentar declaração assinada por seu representante legal, no caso de declaração falsa estará submetido o declarante a responsabilidade administrativa, civil e criminal. No caso de comprovação serão levadas em consideração todas as regras estabelecidas pela Lei 123/2006, no que couber.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (ANEXO III).



Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 5 de setembro de 2.002.(ANEXO V).

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança no trabalho. (ANEXO VI).

Comprovação de que possui registro ou inscrição na Agência Nacional de Petróleo, para o exercício de atividades pertinentes ao fornecimento de combustíveis constante do objeto do Edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Estado do SP no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas “a” a “c”, e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d”, 1.4 e 1.5 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VII ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.



12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do SP.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento



5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O bem será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelos órgãos da Prefeitura, assinada pelo responsável.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O combustível será fornecido pela vencedora na Bomba, por meio de requisições, que serão juntadas à nota fiscal para o efeito de pagamento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento deverá ocorrer até o dia 15 (Quinze) de cada mês, após o vencimento do mês anterior, com emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pelo setor de Compras/Execução de serviços, ou conforme proposta de pagamento apresentado na Licitação, podendo a Municipalidade optar por aquela mais conveniente;

2 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento deverá ser feito através de cheque nominal, na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de ordem bancária

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão a expensas pela Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatória.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, situada a Av. São Joaquim - nº513, na cidade de Santana da Ponte Pensa-SP, para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no O jornal de Santa Fé do Sul.

3.3- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste Edital.

4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo de contrato.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Estado do SP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no o Jornal de Santa Fé do Sul - SP.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na CPL da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, situada Av. São Joaquim - nº513, na cidade de Santana da Ponte Pensa-SP, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 2 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial Descritivo,

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Anexo IV – Declaração de que não emprega menor de 18 anos de idade.

Anexo V – Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital.

Anexo VI- Declaração assegurando o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Santa Fé do Sul-SP.

Santana da Ponte Pensa, 16 de Maio de 2014


.....
José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

.....timbre ou identificação do licitante.....

À

Prefeitura Municipal de - SP.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Pregão 04/2014, apresentamos nossa proposta conforme baixo alinhado:

LOTE 01 – Fornecimento de Combustível					
Item	Quant. Estimada	Unid.	Discriminação	Valor Lt. R\$	Valor Total R\$
1	50.000,00	litros	Diesel S-10		
TOTAL MENSAL:					

I. - O combustível será fornecido pela vencedora, por meio de requisições, que serão juntadas à nota fiscal para o efeito de pagamento.

II – Da validade da Proposta: (.....)

III – Do Prazo de Pagamento: (.....)

IV – Da Entrega: (.....)

V – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital, e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

Local e Data

Assinatura



ANEXO II

TERMO DE CONTRATO n° ____/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE,
ESTADO DO, E A FIRMA _____, PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL..

Aos __(____) dias do mês de ____ (____) do ano de dois mil e sete (2014), nesta cidade de, na sede da Prefeitura Municipal de, Estado do, sito a, - Centro - CEP:-000, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado a Prefeitura Municipal de, doravante simplesmente designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor, RG. N° - SSP/SP, CPF, Prefeito Municipal de (SP), e de outro lado, a firma _____, vencedora do Pregão n.º 04/2014, com sede na _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º: _____, doravante simplesmente designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portador do R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente termo de Contrato lavrado nos autos do Pregão Presencial n.º 04/2014, para fornecimento de combustíveis Diesel S10, destinados a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, sujeitando-se as partes ao estabelecido pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE, a quantidade de combustíveis, conforme especificado no anexo I do Edital, mediante requisição assinada pelo Secretário da pasta e ou responsável, que deverá ser entregue pela Contratada.

1.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante da entrega, contendo data, nome e assinatura, do responsável pelo abastecimento.

1.3 A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto fora das especificações técnicas e padrões de qualidade.

1.2. Os combustíveis a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas no edital;

1.3. A quantidade total constante do anexo I deste Edital, é estimada, podendo variar de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento deverá ocorrer até o dia 15 (Quinze) de cada mês, após o vencimento do mês anterior, com emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pelo setor de Compras/Execução de serviços, ou conforme proposta de pagamento apresentado na Licitação, podendo a Municipalidade optar por aquela mais conveniente.

3.2. As Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA deverão ser entregues à CONTRATANTE até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, e aquelas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 dias após a data de sua apresentação válida.



3.3. O pagamento deverá ser feito através de cheque nominal, na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de ordem bancária

3.4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo para o fornecimento dos bens objeto deste contrato terá início na data de sua assinatura, estendendo-se até o dia de de 2014 (inclusive), nos termos do artigo 57 – “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLAUSULA QUINTA - DO RECURSO

5.1. A Despesa a que se refere o presente contrato, no valor total estimado de R\$ _____ (_____) onerará as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. De acordo com a faculdade permitida pelo artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a autoridade deixa de exigir a garantia contratual.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

7.1. Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

7.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

9.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos tributos atualmente incidentes sobre o objeto do presente contrato e/ou quaisquer alterações que venham a ocorrer, seja de alíquotas ou decorrentes de novos tributos, assim como, pelos encargos previstos no artigo 68 da Lei Estadual n.º 6.544/89 e artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia à qualidade dos bens fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações constantes no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



11.1.1 A entrega dos bens deverá ocorrer na quantidade solicitada pela administração que deverá variar, dependendo do estoque disponível, respeitando o limite constante no ANEXO I.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ANEXOS

12. Fazem parte integrante deste contrato a proposta da CONTRATADA constante do Processo n.º 001/2014, e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. Para dirimir dúvidas, solucionar litígios, decorrentes da execução deste contrato, fica eleito, pelas partes Contratantes, o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul – SP, como competente, e com privilégio sobre qualquer outro.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

....., ____ de _____ de 2014.

Contratante:

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



ANEXO III

Pregão nº 004/2014

DECLARAÇÃO:

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma, CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 04/2014), da Prefeitura Municipal de (SP), **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 1.4, letra “b” do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

..... , de de 2014.

RG nº

Contratada

(carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



ANEXO IV

Pregão nº 04/2014

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2014

(representante legal)

RG.....

Obs- em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



ANEXO V

Pregão nº 04/2014

DECLARAÇÃO:

Eu,(nome)....., representante legal da firma,
CNPJ:interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 0xx/2014), da
Prefeitura Municipal de-SP, **DECLARO**, nos termos do número I, do item IV, e sob
as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

..... , de de 2014

RG nº.....

Contratada

(carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



ANEXO VI

Pregão nº 04/2014

DECLARAÇÃO:

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma, CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 04/2014), da Prefeitura Municipal de-SP, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho.

....., de de 2014

RG nº.....

Contratada

(carimbo)